

toria de Justiça Cível - 3º Promotor(a) de Justiça- SIGA nº 39035.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 03/10/2022 a 07/10/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Rita Cerqueira Nascimento - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus- SIGA nº 39037.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/09/2022 a 23/09/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo - Ilhéus - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 88100.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 12/09/2022 a 01/10/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 88101.1/2022. Requerimento: Férias. 2020.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 19/09/2022 a 28/09/2022. Substituto (a): Procurador de Justiça Marco Antônio Chaves da Silva, já devidamente cientificado

MAURÍCIO FOLTZ CAVALCANTI, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 13450.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 06 de abril de 2021, para o período de 10/10/2022 a 11/10/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Otávio de Castro Alla - Jequié - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras- SIGA nº 39039.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/10/2022 a 21/10/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos - Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VERA LEILANE MOTA ALVES DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Campo Formoso. SIGA nº 88096.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/09/2022 a 17/09/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### DESLIGAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Nome	Lotação	Vigência do Termo	Desligamento
Joel Henrique Felício	Promotoria de Justiça de Feira de Santana	09/09/2020 - 08/09/2022	08/09/2022

### ADITAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Nome	Lotação	Início	Término
Ana Clara Nascimento Silva	Promotoria de Justiça do Conde	14/09/2022	13/09/2023

### ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Nome	Lotação	Início	Término
Marianna Gomes de Santana Oliveira	1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira	15/09/2022	14/09/2023

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

#### PORTARIA Nº 300/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº SEI nº 19.09.00855.0017233/2022-78, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, a partir do dia 15/09/2022, o prazo da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria 251/2022- SGA, Publicada no DJE de 02/08/2022

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de setembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa